

DECRETO Nº 25.789/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, caput do Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 e ainda Processo Administrativo nº 2491/12 de 02/03/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 05 de novembro de 2012, à Funcionária Efetiva **ILDA DA SILVA MARCOS**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº. 1191, com proventos integrais, correspondentes ao cargo de **Servente**, Tabela **A**, Nível **01**, Referência **08** e conforme previsto às fls. 38 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 2.129,35 (dois mil cento e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de novembro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas